TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 664, DE 04 DE JUNHO DE 1.975.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 299, expedida em 25/06/71, em favor de AMACO AMAZONAS CONSTRUÇÃO LTDA, correspondente à quadra nº 669.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a quadra nº 669, cedida a título provisório à firma AMACO AMAZONAS LTDA, em 25/06/71, conforme Título de Ocupação nº 299, não foi beneficiada na forma estabelecida na Licença de Ocupação Provisória;

CONSIDERANDO que a referida Licença foi prorrogada duas vezes a fim de que o permissionário cumprisse as exigências nela constantes;

CONSIDERANDO que embora prorrogada, não foi edificada em tempo hábil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado insubsistente o Título de Ocupação Provisória nº 299, expedida em 25/06/71, em nome de AMACO AMAZONAS CONSTRUÇÃO LTDA, correspondente à quadra nº 669.

Art. 2º - Competirá aos Departamentos de Planejamento e de Administração os registros concernentes a este Decreto, em suas respectivas àreas de ação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

- Arq. Antônio Carlos Cabral Carpintero -

DIRETOR DO DPTO DE PLANEJAMENTO

Dr. Hamilton Guilherme de Rezende Alt -

DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO